



DECRETO Nº 9.982, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.582/17, no valor de R\$ 30.000,00.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fundamento na Lei nº 5.582/2017, a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.13.00	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u>
02.13.07	<u>Transporte Escolar</u>
12.364.0204.2.216	Demais Serviços Educacionais
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros – Pessoal Física
	Subtotal..... R\$ <u>30.000,00</u>
	TOTAL GERAL..... R\$ <u>30.000,00</u>

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação a seguir especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.13.00	<u>SECRETARIA DA EDUCAÇÃO</u>
02.13.07	<u>Transporte Escolar</u>
12.361.0204.2.215	Demais Serviços Educacionais
3.3.90.39.00	Outros Auxílios Financeiros – Pessoal Jurídica
	Subtotal..... R\$ <u>30.000,00</u>
	TOTAL GERAL..... R\$ <u>30.000,00</u>



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 18 de dezembro de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

VLADIMIR PIAIA JUNIOR

**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais
em exercício**

MARIA LUISA DENADAI

Secretária da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 9.538/17-PMV e na C.I. nº 168/2018-DF/SF.

Vanderley Berteli Mario

**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**